

ASSUNTO: *REQUISIÇÃO DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Sra. GRAZYELE ABREU CICILIOTTI BRANDÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA 02ª ZE - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE).*

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 02ª ZE - Cachoeiro de Itapemirim (sede) e Atílio Vivacqua.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, *à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DA Sra. GRAZYELE ABREU CICILIOTTI BRANDÃO, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 02ª ZE - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE).*

Sala das Sessões, 15 de maio de 2024.

Des. Carlos Simões Fonseca, Presidente

Des. Dair José Bregunçe de Oliveira, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Renan Sales Vanderlei

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves

Juiz Marcos Antonio Barbosa de Souza

Juiz Alceu Maurício Junior

Juiz Adriano Sant'Ana Pedra

Dr. Paulo Augusto Guaresqui, Procurador Regional Eleitoral

### **RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 17/2024**

PROCESSO SEI Nº 0006174-84.2023.6.08.8021 - 21ª ZONA ELEITORAL - SÃO MATEUS/ES

ASSUNTO: *REQUISIÇÃO DA SERVIDORA DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ES, Sra. LUANA BARRETO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA 21ª ZE - SÃO MATEUS.*

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 21ª ZE - São Mateus.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, *à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DA Sra. LUANA BARRETO, SERVIDORA DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ES, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 21ª ZE - SÃO MATEUS.*

Sala das Sessões, 15 de maio de 2024.

Des. Carlos Simões Fonseca, Presidente

Des. Dair José Bregunçe de Oliveira, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Renan Sales Vanderlei

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves

Juiz Marcos Antonio Barbosa de Souza

Juiz Alceu Maurício Junior

Juiz Adriano Sant'Ana Pedra

Dr. Paulo Augusto Guaresqui, Procurador Regional Eleitoral

### **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0602017-60.2022.6.08.0000**

PROCESSO : 0602017-60.2022.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

**RELATOR** : **Jurista 2 - Dr. ADRIANO SANT'ANA PEDRA**

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

INTERESSADA : União Federal - ES

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO : ELEICAO 2022 JEZIEL BUECKER THOMAS DEPUTADO ESTADUAL